



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**RESOLUÇÃO Nº 132**

**De, 27 de agosto de 1997.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE, NA FAZENDA SÃO CLEMENTE.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica constituída pelos Vereadores Sidnei Rocha Guimarães (Presidente), Edenilson Carraro (Relator) e Eriberto Luiz Sangalli (Membro), a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades administrativas relacionadas à construção de uma ponte com 5,5 metros lineares de vão e recuperação de estradas em território do Município de Rio Verde-MS, com administração, assistência e equipamentos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º.** A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Final de suas atividades, contados a partir da data da promulgação da presente Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 27 de agosto de 1997.

  
ADMIR APARECIDO DE CAMARGO  
Presidente